

**Leis**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 633/2016, de 14 de setembro de 2016**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Suplementar Orçamento do  
exercício de 2016 do Município de  
Conceição do Jacuípe e contém outras  
providências*

**A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, estado da Bahia,** faço saber que a Câmara Municipal de vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite de 40% do Total das despesas autorizadas no orçamento do ano de 2016.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos utilizando como fontes de recursos: a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme previsão legal contida no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O percentual mencionado no art. 1º será acrescido à autorização vigente, contida na Lei Municipal 561/2016, Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA, 14 de setembro de 2016.**

---

**Normélia Maria Rocha Correia**  
**Prefeita Municipal**

Praça Manoel Teixeira de Freitas, S/N – Centro  
Conceição do Jacuípe – Bahia  
Tel: (75) 3243-1805

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: INE6EABYHCOOWGGYS51EGA

Esta edição encontra-se no site: [www.conceicaodojacuipe.ba.io.org.br](http://www.conceicaodojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL